

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 172, DE 4 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transformação de cargo público no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, previstas no artigo 19, inciso III, alínea "a" e inciso IV, da LOMB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA em cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE GABINETE, este agora com duas vagas, ambos previstos na Resolução n. 74, de 8 de setembro de 2003, o qual consta dos Anexos I, II, III, VI, XI e XII, folha 15, da Resolução n. 74, de 8 de setembro de 2003.

Art. 2º Em razão da transformação de cargo referida no artigo anterior, os Anexos I, II, III, VI, XI, todos da Resolução n. 74, de 8 de setembro de 2003, passam a ter a redação/disposição conforme seguem em anexos, revogando-se e suprimindo-se a folha 15 do anexo XII.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 4 de maio de 2020.

Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)
1º SECRETÁRIO

Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



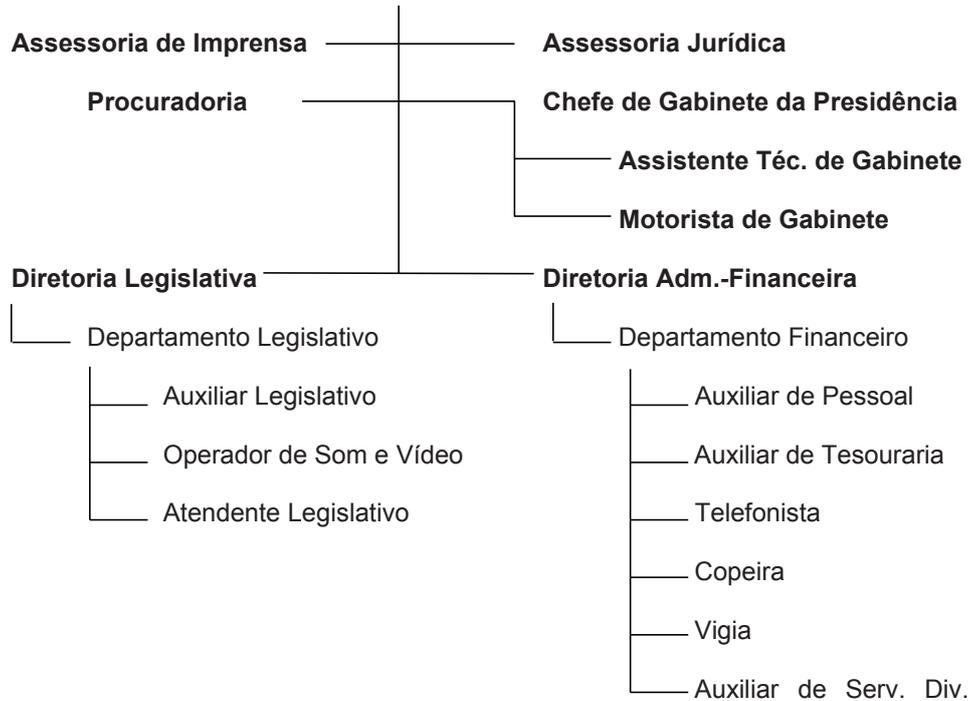
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 74/2003

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PRESIDÊNCIA



Obs.: A presente estrutura organizacional substitui o Anexo I da Resolução n. 74/2003.

“Deus Seja Louvado”

2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br**ANEXO II
RESOLUÇÃO Nº 74/2003****QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	QUANT.	REF. (*)
Procurador	Efetivo	01	20
Assistente Jurídico-Legislativo	Comissão	01	20
Chefe de Gabinete da Presidência	Comissão	01	19
Assistente Técnico de Gabinete	Comissão	12	18
Diretor Legislativo	Efetivo	01	17
Chefe de Departamento Legislativo	Efetivo	01	16
Diretor Administrativo-Financeiro	Efetivo	01	17
Chefe de Departamento Financeiro	Efetivo	01	16
Assessor de Imprensa	Efetivo	02	16
Atendente Legislativo	Efetivo	01	13
Auxiliar de Pessoal	Efetivo	01	11
Auxiliar Legislativo	Efetivo	03	11
Auxiliar de Tesouraria	Efetivo	02	11
Operador de Som e Vídeo	Efetivo	01	11
Motorista de Gabinete	Efetivo	02	08
Telefonista	Efetivo	02	03
Copeira	Efetivo	01	03
Vigia	Efetivo	05	02
Auxiliar de Serviços Diversos	Efetivo	02	01
Total		41	

(*) A referência diz respeito à Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da Lei Municipal n. 3.320/2003.

Obs.: O presente Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bebedouro substitui o Anexo II da Resolução n. 74/2003.

“Deus Seja Louvado”

3

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br**ANEXO III
RESOLUÇÃO Nº 74/2003****QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	QUANT.	REF. (*)
Procurador	01	20
Diretor Legislativo	01	17
Diretor Administrativo-Financeiro	01	17
Chefe de Departamento Legislativo	01	16
Chefe de Departamento Financeiro	01	16
Assessor de Imprensa	02	16
Atendente Legislativo	01	13
Auxiliar de Pessoal	01	11
Auxiliar de Tesouraria	02	11
Auxiliar Legislativo	03	11
Operador de Som e Vídeo	01	11
Motorista de Gabinete	02	08
Telefonista	02	03
Copeira	01	03
Vigia	05	02
Auxiliar de Serviços Diversos	02	01
Total	27	

(*) A referência diz respeito à Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da Lei Municipal n. 3.320/2003.

Obs.: O presente Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bebedouro substitui o Anexo III da Resolução n. 74/2003.

“Deus Seja Louvado”

4

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br**ANEXO VI
RESOLUÇÃO Nº 74/2003****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS ou TRANSFORMADOS**

CARGO	QUANT.	REF. (*)
Procurador	01	20
Chefe de Departamento Legislativo	01	16
Chefe de Departamento Financeiro	01	16
Assessor de Imprensa	02	16
Auxiliar de Pessoal	01	11
Auxiliar de Tesouraria	02	11
Auxiliar Legislativo	03	11
Motorista de Gabinete	02	08
Vigia	05	2
Auxiliar de Serviços Diversos	02	1
Total	20	

(*) A referência diz respeito à Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da Lei Municipal n. 3.320/2003.

Obs.: O presente Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bebedouro substitui o Anexo VI da Resolução n. 74/2003.

“Deus Seja Louvado”

5

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

ANEXO XI RESOLUÇÃO Nº 74/2003

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

CARGO	REF. (*)
Assistente Jurídico-Legislativo	20
Procurador	
Chefe de Gabinete da Presidência	19
Assistente Técnico de Gabinete	18
Diretor Legislativo	17
Diretor Administrativo-Financeiro	
Chefe de Departamento Legislativo	16
Chefe de Departamento Financeiro	
Assessor de Imprensa	
Atendente Legislativo	13
Auxiliar de Pessoal	11
Auxiliar de Tesouraria	
Auxiliar Legislativo	
Operador e Som e Vídeo	
Motorista de Gabinete	08
Telefonista	03
Copeira	
Vigia	02
Auxiliar de Serviços Diversos	01

(*) A referência diz respeito à Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da Lei Municipal n. 3.320/2003.

Obs.: A presente hierarquização das classes de cargos substitui o Anexo XI da Resolução n. 74/2003.

“Deus Seja Louvado”

6

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200